Aplicativo Uber proibido em Vitória

Vereadores aprovaram projeto de lei que proíbe a operação do sistema que concorre com os táxis. Rio e São Paulo têm o serviço

Fábio Andrade

m uma votação tumultuada, a Câmara Municipal de Vitória aprovou ontem, sob regime de urgência, um projeto de lei que proíbe a operação do Uber na capital capixaba.

O Über é um aplicativo de celular que conecta passageiros a motoristas particulares, para realizar deslocamentos mediante pagamento, e ainda não está disponível em Vitória. Apesar disso, o projeto, apresentado pelo vereador Rogerinho Pinheiro foi votado para impedir a chegada do aplicativo.

"O mal deve ser cortado pela raiz. Esse aplicativo fere a lei de mobilidade urbana, a lei que regulamenta os táxis e as leis municipais que também regulamentam o serviço em cada município", defendeu Rogerinho.

Dez vereadores votaram pela aprovação. Houve bate-boca entre os que foram contrários à matéria - Reinaldo Bolão, Marcelão e Serjão – e taxistas e sindicalistas que acompanhavam a votação. Os três vereadores foram vaiados.

"O Uber pode colocar 500 carros para circular como táxi em Vitória, enquanto nós estamos desde 2012 agarrados na burocracia para liberar 108 placas. É uma concorrência desleal", afirmou João Vailati, presidente do Sindicato Pro-







TAXISTAS ACOMPANHARAM a votação na galeria da Câmara de Vitória. Houve bate-boca com vereadores que votaram contra a proibição do Uber

fissional dos Motoristas de Táxi do Espírito Santo (Sinditav-ES).

Presente em 300 cidades do mundo, o Uber está no centro de diversas polêmicas. No Brasil, o aplicativo opera em Brasília, Belo Horizonte, São Paulo e no Rio de Janeiro, onde foram registradas ameaças e confrontos entre motoristas Uber e taxistas.

Por meio de nota, o Uber afirmou que não tem planos de expandir sua operação para Vitória, mas defende "regulações que devem fomentar a inovação".

Já a Prefeitura de Vitória informou que só vai comentar o projeto depois de recebê-lo oficialmente.

Lei é questionável, diz promotor

A aprovação do projeto de lei que proíbe a operação do Uber em Vitória é questionável, na avaliação de especialistas em Direito. A principal questão é que, apesar de caber aos municípios legislar sobre o transporte público, o Uber pode ser entendido como um modelo de transporte privado.

"Se a tese é de que o Uber faz transporte público de passageiros, o município pode legislar. Mas se o entendimento for de que ele faz transporte privado, é a União quem determina. Juridicamente, ninguém definiu o que é o Uber, por isso a lei é questionável", explicou o promotor de Justiça Frederico Ceroy, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Digital.

Para o advogado e especialista em direito empresarial André Fabiano Lima, é possível afirmar que o Uber é um aplicativo privado, já que apenas clientes cadastrados podem usá-lo.

"Trata-se de um aplicativo fechado e só pessoas cadastradas conseguem utilizá-lo. É um serviço de transporte particular e eu vejo a proibição como algo de duvidosa constitucionalidade", disse. Por isso, para ele, a proibição fere o direito à livre iniciativa dos cidadãos, garantido pela Constituição Federal. Segundo Lima, o ideal é que o poder público legislasse sobre o assunto em âmbito federal, regulamentando o uso do Uber, e

não proibindo-o.

"Vai ser muito difícil frear esse modelo de negócio, pois ele tem surgido e revolucionado outras áreas, como o Netflix, que mudou a forma como as pessoas consomem filmes", argumentou.

OPINIÕES



O Uber é um serviço particular e eu vejo a proibição como algo de duvidosa constitucionalidade

André Fabiano Lima, advogado cível



Juridicamente, ninguém definiu o que é o Uber, por isso a aplicação da lei é questionável

Frederico Ceroy, promotor de Justiça

ENTENDA

Corridas em carros particulares

- > O UBER é um aplicativo de celular que conecta passageiros a motoristas particulares dispostos a transportá-los, mediante pagamento.
- > UM DOS DIFERENCIAIS do serviço é que apenas carros mais luxuosos, como o Toyota Corolla, com bancos de couro e ar-condicionado, podem prestar o serviço.
- > ALÉM DISSO, a atuação dos motoristas lembra a dos profissionais parti-
- culares: eles abrem a porta para o passageiro embarcar, oferecem água, vestem terno e são discretos, só interagindo com o passageiro caso ele manifeste vontade de conversar.
- > O APLICATIVO gera discussões jurídicas. Em Vitória, inicialmente, a lei previa uma multa de R\$ 1.700 aos motoristas que aderissem ao aplicativo, mas uma emenda determina que Executivo determine o valor.